



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Interessado: **HUOZHEN YAO**

Referência: Processo SEI nº **08458.000147/2024-19**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e **art. 135, III, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017**, fica o(a) senhor(a) **HUOZHEN YAO**, Registro Nacional Migratório nºF250055X (**ATIVO**), nacional de **CHINA**, nascido em **28/02/1982**, filho(a) de **JINXIANG YAO** e **MEIJIN HUANG**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar justificativa pelo termino da **UNIÃO ESTÁVEL** com a senhora **JACIARA ALVES DE JESUS** em qualquer unidade da Polícia Federal, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, uma vez que** conforme o art. 135, I, do Decreto nº 9.199/2017.

Art. 135. A perda da autorização de residência será decretada nas seguintes hipóteses:

I - cessação do fundamento que embasou a autorização de residência;

§ 1º O imigrante deverá comunicar à Polícia Federal sempre que deixar de possuir as condições que embasaram a concessão de sua autorização de residência durante a sua vigência.

EGUINALDO ALVES RANGEL JUNIOR

Agente Policial Federal

Mat 8371

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail: **RUOZHEN_YAO@HOTMAIL.COM**.

Local _____, data _____.

Assinatura: _____.

RNM _____.



Documento assinado eletronicamente por **EGUINALDO ALVES RANGEL JUNIOR, Agente de Polícia Federal**, em 31/01/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33615981&crc=11D87FA9.
Código verificador: **33615981** e Código CRC: **11D87FA9**.

Referência: Processo nº 08458.000147/2024-19

SEI nº 33615981